



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2022.

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de procedimento licitatório com vistas à contratação do Diário Oficial do Estado, por intermédio da Agencia Brasil Central, para realização da publicações oficiais no DOE.”

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e visando a necessidade de contratação do Diário Oficial do Estado, por intermédio da Agencia Brasil Central, para realização da publicações oficiais no DOE.

Considerando que o Diário Oficial do Estado fora criado para esse propósito específico, não justificando a contratação de empresa terceirizada para tal serviço.

E considerando ainda a disposição contida no inciso IX, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** através da **AGENCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.520.902/0001-47**, para realização do serviço de publicação no Diário Oficial Do Estado, de todos os atos oficiais praticados pelo Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: **Unidade 1001 - Funcional 04.122.0052.2318 – Manutenção do Departamento de Comunicação e Marketing – F. Recursos: 100 – Origem: Recurso Ordinário– Ficha 20211025, CD./Descrição: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipameri, aos 17 dezessete do mês de agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Ipameri